



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO N°. 143 , DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS QUE ESPECIFICA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS N° 855 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 E 997 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a deliberação adotada no Fórum Municipal de Cultura e Turismo realizado no dia 06 de junho de 2025 para escolha dos membros representantes de segmentos para compor o respectivo conselho, conforme rege o Art. 19, inciso III da Lei n° 855/17, para um mandato de dois anos;

CONSIDERANDO a indicação de representantes dos segmentos prevista no Art. 5° caput da Lei n° 997/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os representantes dos segmentos abaixo especificados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- a) Titular: Renato dos Santos Pfeifer
- b) Suplente: Érica Ribeiro da Silva

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- a) Titular: Rosangela da Silva Ferreira
- b) Suplente: Adeildo Rosa de Sousa

III - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

- a) Titular: Ronair Ramos da Silva
- b) Suplente: Eduardo Victor Barbosa Sgamate



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE AGÊNCIAS E TRANSPORTES TURÍSTICOS

- a) Titular: Cassiano Cassol;
- b) Suplente: Celito Menegat

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

- a) Titular: Donizete Soares dos Santos;
- b) Suplente: Alex Sandro Poquiviqui da Silva;

VI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES

- a) Titular: Aparecida dos Santos Pfeifer
- b) Suplente: Marines Finato;

VII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, COM ATIVIDADE COMPROVADA NA ÁREA DO TURISMO

- a) Titular: Leticia Kruger;
- b) Suplente: Marines Britzke;

VIII - REPRESENTANTES DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

- a) Titular: Elias Paresi Kazonizokae;
- b) Suplente: João Ponce Xexonexokie;

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPOS DE JÚLIO - ACICA

- a) Titular: João Batista Matozo Veron;
- b) Suplente: Lerieane Barrachini

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução, de acordo com o Art. 12 de Lei Municipal nº 855 de 31 de outubro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio – MT, 09 de junho de 2025.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

15(quinze) dias, contados da data da posse ora assinada, para **entrar em exercício** do cargo, conforme previsto no artigo 16, §1º, inciso I, sob pena de incorrer em exoneração, nos moldes do §4º, comprometendo-se a entregar os documentos previstos no artigo 17, todos do Estatuto.

O servidor empossado fica ciente de que a cumulação de cargos deverá observar o disposto no artigo 155, §2º do Estatuto. Não sendo o caso, incidirá a vacância do cargo público de origem, de que trata o artigo 40, inciso V, sem prejuízo do cômputo do tempo de efetivo exercício na estrutura do Poder Executivo do município. Durante o período de estágio probatório no novo cargo, o servidor poderá retornar ao cargo de origem, por meio de recondução, conforme as disposições estatutárias previstas no artigo 35, incisos I e II, observada a regra prevista no parágrafo único.

Para constar, eu, **PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL**, Analista de Recursos Humanos lavrei o presente TERMO, que segue assinado pelo Prefeito signatário e pelo(a) empossado(a).

Campos de Júlio, 09 de junho de 2.025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

WOLEMBERGUE LOPES GOMES

EMPOSSADO (A)

DECRETO N°. 143 , DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS QUE ESPECÍFICA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS N° 855 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 E 997 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a deliberação adotada no Fórum Municipal de Cultura e Turismo realizado no dia 06 de junho de 2025 para escolha dos membros representantes de segmentos para compor o respectivo conselho, conforme rege o Art. 19, inciso III da Lei nº 855/17, para um mandato de dois anos;

CONSIDERANDO a indicação de representantes dos segmentos prevista no Art. 5º caput da Lei nº 997/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos segmentos abaixo especificados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- a) Titular: Renato dos Santos Pfeifer
- b) Suplente: Érica Ribeiro da Silva

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- a) Titular: Rosângela da Silva Ferreira
- b) Suplente: Adeildo Rosa de Sousa

III - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

- a) Titular: Ronair Ramos da Silva
- b) Suplente: Eduardo Victor Barbosa Sgamate

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE AGÊNCIAS E TRANSPORTES TURÍSTICOS

- a) Titular: Cassiano Cassol;
- b) Suplente: Celito Menegat

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

- a) Titular: Donizete Soares dos Santos;
- b) Suplente: Alex Sandro Poquiviqui da Silva;

VI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES

- a) Titular: Aparecida dos Santos Pfeifer
- b) Suplente: Marínes Finato;

VII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, COM ATIVIDADE COMPROVADA NA ÁREA DO TURISMO

- a) Titular: Leticia Kruger;
- b) Suplente: Marínes Britzke;

VIII - REPRESENTANTES DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

- a) Titular: Elias Paresi Kazonizokae;
- b) Suplente: João Ponce Xexonexokie;

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPOS DE JÚLIO - ACICA

- a) Titular: João Batista Matozo Veron;
- b) Suplente: Leriâne Barrachini

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução, de acordo com o Art. 12 de Lei Municipal nº 855 de 31 de outubro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio - MT, 09 de junho de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N°. 144 , DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS QUE ESPECÍFICA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS N° 201 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003, 836 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 E 839 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a deliberação adotada no Fórum Municipal de Cultura e Turismo realizado no dia 06 de junho de 2025 para escolha dos membros representantes de segmentos para compor o respectivo conselho, conforme rege o Art. 6º, caput, da Lei nº 201/03, para um mandato de dois anos;

CONSIDERANDO a indicação de representantes dos segmentos prevista no Art. 11, inciso IV da Lei nº 839/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos segmentos abaixo especificados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, ficando assim constituído: